



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FUNDAMENTO LEGAL ALÍNEA ART. 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL  
14.133/2021**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela descrição da necessidade quanto pela razão da escolha das empresas contratadas;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que as contratadas possuem habilitação e qualificação para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Of. Nº 106/2025-DRM/DNB/GLRM. Processo 864/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Reconstrução de ala da ponte do Pontãozinho e Reforço da cabeceira da ponte do pontãozinho – Rio Butiá, conforme documentos contidos no processo;

Contratado: **“ODIL DIOGO MISSIO”** inscrita no CNPJ 34.338.569/0001-83 para Reconstrução de ala da ponte do Pontãozinho no valor de R\$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) e; 2) **“FENIX PRE-FABRICADOS DE CONCRETO LTDA”** inscrita no CNPJ 07.841.882/0001-67 para Reforço da

**“Sentinela do Progresso.”**

94



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

cabeceira da ponte do pontãozinho – Rio Butiá no valor de R\$152.500,00 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais);

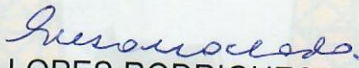
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias após assinatura do contrato;

Valor Total: R\$ 297.500,00 (Duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais);

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao extrato do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Gabinete do Prefeito em 07 de Março de 2025.

  
GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO  
Prefeito Municipal

“Sentinela do Progresso.”

Praça Arthur Ritter de Medeiros, s/n | CEP 99400-000 | Espumoso | RS | Fone (54) 3383.4450  
E-mail: gabinete@espumoso.rs.gov.br